



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI 668/79, de 24 de agosto de 1979

Eleve a Representação que menciona, e dá outras providências.

O PRÊMIO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA:

BAJO SATUR que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica elevada de Cr\$ 500,00-quinzentos cruzeiros- para Cr\$ 1.000,00-um mil cruzeiros-, a verba da Representação mensal do Secretário, instituída pelo Art. 7º da Lei nº 631/77, de 16 de agosto de 1977.

Art. 2º- A despesa de que trata o artigo anterior correrá à conta de dotação constante no orçamento para o corrente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor logo produzirá efeitos a contar de 01 de agosto de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Areia Branca, 24 de agosto de 1979.


Luiz Duarte Vasconcelos

-Prefeito-

